



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



**1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª
PRORROGAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO
DO CONTRATO Nº 08/2020 CELEBRADO ENTRE
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO E A EMPRESA ALKANSE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.716.656/0001-05, com sede na Praça Vicente Rodrigues, nº 104, Bairro Butantã, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.507-030, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **ANTONIO SALVADOR MORANTE**, portador do RG nº 3.310.408-6 SSP/SP e inscrito no sob o nº CPF nº 039.081.948-49

OBJETO: Contratação de locação de equipamentos e dispositivos de segurança eletrônica para controle de trechos do perímetro do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, junto à Rua 25 de março e à Av. Rangel Pestana.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0012539/2019-20.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente termo, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de **06 (seis) meses**, de **16 de setembro de 2022 a 15 de março de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Em virtude das alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterado o endereço da Sede da **CONTRATADA**, passando a operar na Praça Vicente Rodrigues, nº 39, Bairro Butantã, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.507-030.

2.2. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua a nova contratação para o mesmo objeto, que está sendo tratada nos autos do Processo SEI nº 0005177/2020-54, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1. O valor total do presente termo é de **R\$ 2.840,40** (dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 473,40** (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

3.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SALVADOR MORANTE, Sócio-Administrador**, em 01/09/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 02/09/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0591403** e o código CRC **9CCF23E0**.